



HOMOLOGO

13/12/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1296/21-CEE/RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 17 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1265/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, conforme específica.

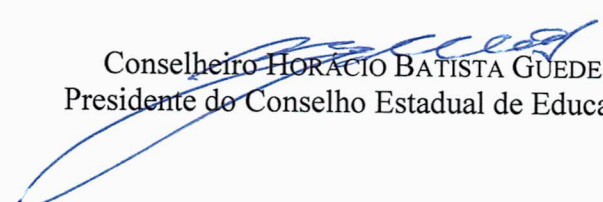
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação, do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional, em Buritis, protocolado neste Conselho em 18 de agosto de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 17 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1265/20-CEE/RO, publicada em 16/12/20, que “Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 08 de dezembro de 2020, ao Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional - SESTED, em Buritis, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e do Curso Modular Semipresencial de Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 245

Em: 14/12/21

“Faça o certo sem ninguém por perto # Ética: Dever de Todos Nós”.